

## REGULAMENTO DOS PRÉMIOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS PARA ESTUDANTES DE DIREITO (\*)

*Artigo 1* — A Ordem dos Advogados intitua quatro prémios anuais destinados a galardoar os melhores trabalhos elaborados no decurso do ano lectivo por alunos das Faculdades de Direito de Lisboa e Coimbra.

*Artigo 2* — Os quatro prémios serão destinados, respectivamente, às seguintes especialidades:

- a) Direito Privado
- b) Direito Processual
- c) Economia Política e História do Direito
- d) Direito Político

*Artigo 3* — Os prémios são no valor de esc. 2000\$ cada um.

*Artigo 4* — Os prémios poderão deixar de ser atribuídos se o júri considerar que nenhum dos trabalhos tem mérito suficiente.

*Artigo 5* — A importância dos prémios não atribuídos transitará para o ano seguinte, dentro de cada especialidade.

*Artigo 6* — No caso de serem apresentados dois trabalhos de idêntico nível poderá o júri desdobrar o prémio instituído em dois prémios de igual valor.

*Artigo 7* — Cada concorrente entregará ou fará entregar, na sede da Ordem dos Advogados, 4 exemplares dactilografados do seu trabalho, até ao dia 31 de Maio de cada ano.

---

(\*) Aprovado em sessão do Conselho Geral de 21-3-1960.

§ 1.º — Os exemplares entregues não serão devolvidos.

§ 2.º — A Ordem dos Advogados reserva-se o direito de publicar os trabalhos premiados.

*Artigo 8* — Os prémios deverão ser atribuídos e entregues até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano.

*Artigo 9* — Os prémios serão conferidos por um júri composto de 3 membros da Ordem dos Advogados:

- O Bastonário da Ordem
- O vogal do Pelouro Cultural
- Um advogado nomeado pelo Bastonário.

*Artigo 10* — As reuniões do júri são secretas, podendo as suas decisões ser tomadas por maioria.

### *Acta do Júri para apreciação dos trabalhos apresentados por Estudantes de Direito ao concurso instituído pela Ordem (1969)*

Aos 22 de Dezembro de 1969, em Lisboa, no Largo de S. Domingos, 14-1.º, sede da Ordem dos Advogados, reuniu o Júri para a concessão dos Prémios instituído pela Ordem para Estudantes de Direito.

Estando presentes o Senhor Bastonário da Ordem, Dr. Pedro Pitta, o vogal do Conselho Geral Dr. Jaime do Rego Afreixo, e o vogal nomeado Dr. Carmindo Ferreira, foi por este, como relator, apresentado o seu parecer sobre o estudo concorrente, assinado pelo estudante do 3.º ano da Faculdade de Direito, Jorge Manuel de Andrade Mota, intitulado *O Tribunal de Contas*.

De acordo com esse parecer foi deliberado, por unanimidade, conceder um dos prémios de 2 000\$00 ao trabalho apresentado, dando-se do facto imediato conhecimento ao interessado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Bastonário da Ordem e pelos restantes membros do Júri.

*Pedro Pitta; Jaime do Rego Afreixo; Carmindo Ferreira.*